



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

### **Edital Nº 02, de 08 de janeiro de 2024**

## **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EaD**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 277 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26 e de acordo com as disposições condicionadas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 67/2023/RET-GAB/RET/IFBAIANO de 13 de setembro de 2023, Portaria Normativa nº 19/2023 /RET-GAB/RET/IFBAIANO de 21 de setembro de 2023, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes de 2024, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EaD, no *Campus* Governador Mangabeira, por meio de manifestação de interesse na vaga e seguindo as condições e o cronograma indicados adiante:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A realização deste processo de seleção de candidatos(as) ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da PORTARIA 133/2023 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de setembro de 2023. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2024, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EaD do IF Baiano:

a) ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matriculação;



b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matriculação, conforme disposto no item 3.4 deste Edital.

## **2 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1 A seleção será realizada presencialmente, através da entrega da documentação de inscrição/matriculação estabelecida no item 3.4 deste edital.

2.2 A documentação deverá ser entregue nos endereços:

**a) Polo Governador Mangabeira:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira. Localizado na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000;

**b) Polo Cachoeira:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Virgílio Reis N° 02 – Centro.

2.3 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a apresentação da senha e da entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 3.4, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.4 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 3.4, para posterior efetivação da matrícula.

2.5 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matriculação.

2.6 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa;

2.7 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.8 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no ANEXO I, o *Campus* continuará recebendo inscrições/matriculas até que as vagas sejam preenchidas ou até trinta dias corridos após o início das aulas, conforme cronograma deste Edital.

2.9 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA**

3.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 3.4 deste Edital.

3.2 Durante o período regular de inscrição e de matrícula, caso a Comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando-se o período de matrícula informado.

3.3 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a



identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.4 Para a realização da inscrição/matricula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) documento de identificação, conforme disposto no item 3.3;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste o número desse documento no RG;
- c) histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino, ou certificado de conclusão do ensino médio por meio de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Quando oriundo de países estrangeiros, esse documento deverá ser revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- d) comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- e) RG e CPF do(a) responsável legal, se o(a) candidato(a) for menor de dezoito anos;
- f) comprovante de regularização com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino maiores de dezoito anos. Não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;
- g) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) maiores de dezoito anos, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, na ausência dos documentos citados nas alíneas 3º, inciso IV, da Lei Nº 13.726/2018;
- l) duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

3.5 Deverão ser entregues todos os documentos listados no item 3.4 à Secretaria Escolar do *Campus*. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pela Secretaria do Campus, se estiverem acompanhadas dos documentos originais.

3.6 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até sessenta dias corridos para apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão.

3.7 Na ausência da apresentação do documento constante do item 3.4, alínea **a**, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos após o início das aulas.

3.8 Na ausência da apresentação dos documentos constantes do item 3.4, alíneas **F**, **G** e **I** a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas.

3.9 Todos os documentos deverão ser entregues completos, frente e verso, se for o caso.



#### 4 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/>.

#### 5 CRONOGRAMA

5.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapa	Data	Endereço
Publicação do Edital	08/01/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>
Impugnação das normas do Edital	09/01/2024 a 10/01/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>
Resultado da impugnação do Edital	11/01/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>
Período de inscrição/matricula (manifestação de interesse)	15/01/2024 a 04/04/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>
Divulgação da lista final de inscritos(as)/matriculados(as)	05/04/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>
Recursos em face da lista preliminar de inscritos(as)/matriculados(as)	05/04/2024 a 08/04/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>
Resultado final do processo seletivo	09/04/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>
Previsão de início das aulas	04/03/2024	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/</a>

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO II e encaminhá-lo ao e-mail [prosel@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@gm.ifbaiano.edu.br) nos prazos indicados no cronograma (item 5) deste Edital.



## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matrícula.

7.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

7.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024/>.

7.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

7.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [prosel@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@gm.ifbaiano.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

**Edital Nº 02, de 08 de janeiro de 2024**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EaD**

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis

<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CACHOEIRA</b>		
<b>TÉC. EM VENDAS</b>	<b>12 meses</b>	<b>31</b>
<b>TÉC. EM INFORMÁTICA</b>	<b>18 meses</b>	<b>24</b>
<b>TÉC. EM REDES DE COMPUTADORES</b>	<b>18 meses</b>	<b>41</b>
<b>GOVERNADOR MANGABEIRA</b>		
<b>TÉC. EM REDES DE COMPUTADORES</b>	<b>18 meses</b>	<b>19</b>

